

BERNARDO ROSSI

Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO

Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS

Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador-Garal

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

~

SEBASTIÃO MEDICI

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO

Secretaria de razenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Secretaria de Assistencia Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

,

FABÍOLA HECK Secretária de Saúde

secretaria de sadde

DALMIR CAETANOCoordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE

MARCELO FLORÊNCIO

Diretor-Presidente do

Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

JAIRO DA CUNHA PEREIRA

Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações — Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao HSBC) Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br



ANO XXVIII – N° 5808

Quarta-feira, 27 de novembro de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 3.236 de 26 de novembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 18/11/2019, Nathalia Silva Raposo Barreiros Thomaz por TAMIRES DE OLIVEIRA STORCK, como membro titular, e Letícia Ivana Gomes por JOANA DA SILVA COSTA, como membro suplente, representantes da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEA. (Of. nº 406/2019 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 3.237 de 26 de novembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 26974/2019.

RESOLVE efetivar no Quadro Permanente, a servidora JULIANA DAMASCENO BRAGA OLIVEIRA, matr. nº 22934-2, tendo em vista ter sido considerada aprovada no estágio probatório ao qual se submeteu em decorrência de aprovação em Concurso Público desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 3.238 de 27 de novembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar MAURÍCIO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Coordenador de Segurança Pública, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, símbolo DAS-1, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

Procuradoria Geral

Reprodução

CONVOCAÇÃO Nº 09/19

Processo nº 12493/2019 – Convoca-se a sociedade empresária EQUANT BRASIL LTDA para ciência e manifestação quanto ao despacho de fls. 71, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado.

Petrópolis, 26 de novembro de 2019.

RAQUEL DE SOUZA

Gerente Administrativa e Financeira

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1777 de 19 de novembro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 — Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 56.813/19, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 56.813/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de novembro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1778 de 19 de novembro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime

jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora CAROLINA COUTO DUARTE, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 44.037/19, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 44.037/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de novembro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1779 de 19 de novembro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor JOSÉ ANTÔNIO CATARINO, no cargo de Guarda Municipal do Q.P., matr. nº 11695-5 empenhando os quinquênios de 29/10/02 a 09/11/07 e 10/11/07 a 13/11/12 a partir de 01/12/19. (Proc. nº 55.251/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de novembro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1780 de 19 de novembro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a servidora ANA CARLA RIBEIRO LESSA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 19616-9 empenhando os quinquênios de 26/06/07 a 26/06/12 e 27/06/12 a 28/06/17 a partir de 19/11/19. (Proc. nº 50.805/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de novembro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS **E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 621/2019

Extrato do termo nº 25/2019, livro D-28 fls.70/72 Processo Administrativo nº 035465/2019. Contrato de Prestação de Serviço entre o Município de Petrópolis, através do IMCE e ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTA-DORES DE SERVICOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LTDA. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CUITURAL PARA O EVENTO NATAL IMPERIAL 2019, REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 14 DE NOVEMBRO DE 2019 A 12 DE JANEIRO DE 2020, PE-TRÓPOLIS - RJ, conforme descrito no Anexo I do Edital. O valor é de R\$ 12.800,00. O prazo será da sua assinatura até 60 dias após o término do evento. Ao primeiro dia do mês de novembro dois mil e dezenove

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 663/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019

Processo: 37.011/19 - Pregão Presencial nº 54/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA TU-RISPETRO, CONFORME DEMANDA E PROGRAMAÇÃO A SER DEFINIDA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).

Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Turismo (TURISPETRO). Beneficiário da Ata: EXATA EVENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.318.058/0003-91, Valor Estimado: R\$ 1.999.665,71. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados

LOTE I: PALCOS, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, CA-MARINS, SANITÁRIOS E MOBILIÁRIOS

,				
Item Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1Arquibancada, conforme TR				
2Barricada, conforme TR				
3Carpete, conforme TR	M2-dia.	15.000.	2,47	37.050,00
4Fechamento metálico, conforme T	RDiária	1.500	2,47	3.705,00
5Grades isolamento, conforme TR	Diária	10.310.	3,09	31.857,90
6Palco 6x4 m, conforme TR	Diária	37	1.546,77	57.230,49
7Palco 6x6 m, conforme TR	Diária	20	1.856,12	37.122,40
8Palco 9x6m, conforme TR	Diária	30	2.660,44	79.813,20
9Palco 12x10m, conforme TR	Diária	30	4.330,95	129.928,50
10Palco concha 18mx14m, conforme	TR Diária	10	4.640,30	46.403,00
11Piso praticável, conforme TR	Diária	303	17,94	5.435,82
12Torre fly, conforme TR	Diária	100	278,42	27.842,00
13Treliça, conforme TR				
14Fechamento lateral para				
tendas 3m, conforme TR				
15Fechamento lateral para tendas	Diária	303	29.08	8.811.24
3m cristal, conforme TR	Diana ii	505	25,00	
16Fechamento lateral para tendas	Diária	253	20.42	5 166 26
4m, conforme TR		233	20,72	
17Fechamento lateral para tendas	Diária	303	37 12	11 2/17 36
4 m cristal, conforme TR	Diana	505	57,12	11.247,50
18Piso tablado, conforme TR	M2/dia	0 206	5 5 7	52 290 02
19Tenda piramidal3x3m, conforme1				
20Tenda piramidal 3x3m tipo bar				
com balcão e saia, conforme TR		230	/0,10	19.023,00
21Tenda piramidal 4x4 m branca,		1.45	15460	22 420 60
conforme TR	Didria	145	134,08	22.428,00
22Tenda piramidal 5x5 m branca,	D:4-:-	150	167.05	25 057 50
conforme TR	Diaria	130	107,05	25.057,50
	D:/.:-	470	247.40	42 566 56
23Tenda piramidal 5x5 m cristal,	Diaria	1/2	247,48	42.566,56
conforme TR	D:/:	405	250.00	27 205 20
24Tenda piramidal 6x6 m branca,	Diaria	105	259,86	27.285,30
conforme TR				
25Tenda piramidal 8x8 m, conforme T				
26Tenda piramidal 10x10 m, conforme T				
27Tenda piramidal 10x10 m cristal,	Diána	83	58/,//	48.784,91
conforme TR		_		
28Tenda circo 30x20m, conforme TI				
29Conjunto de mesas e cadeiras	Diária	333	4,95	1.648,35
plásticas, conforme TR				
30Conjunto de mesas e cadeiras	Diária	250	24,75	6.187,50
madeira, conforme TR				
31Banheiro químico tipo I, conforme T				
32Banheiro químico tipo II, conforme				
33Conteiner sanitário, conforme TR				
34Camarim 3x3m, conforme TR				
35Camarim 4x4m, conforme TR				
36Camarim 5x5 m, conforme TR				
37Climatizador, conforme TR				
38 Baias, conforme TR	Diária	650	105,18	68.367,00

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 675/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob nº 009/2019. Processo Administrativo nº 54075/2019, que entre si fazem o Município de Petrópolis e a empresa Barra do Turvo Indústria e Comércio de Alimentos Eireli, firma inscrita no CNPJ sob o nº 29.038.893/0001-46. O presente tem por objetivo alterar o valor unitário registrado do item 07 da Ata de Registro de Preços nº 17/2019, passando a vigorar da seguinte forma:

Item Descrição resumida* UN Qtd. UN R\$ Total R\$...KG.......33.240......2,48... 7Arroz parboilizado (*) demais especificações conforme anexo I do edital

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 676/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob nº 010/2019. Processo Administrativo nº 54075/2019, que

entre si fazem o Município de Petrópolis e a empresa Milk Vitta Comércio e Indústria Ltda, firma inscrita no CNPJ sob o n° 04.252.652/0001-74. O presente tem por objetivo alterar o valor unitário registrado do item 15 da Ata de Registro de Preços nº 18/2019, passando a vigorar da seguinte forma:

Item Descrição resumida* UN Qtd. UN R\$KG.......19.412.....14,87.......288.656,44 15....Leite em pó integral.... (*) demais especificações conforme anexo I do edital

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 06/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO CURRAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DO GPA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado: R\$ 14.425.15. DATA/HORA/LOCAL: 12/12/19 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 28/11/19, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (Portal da Transparência – link: Licitações). Esclarecimentos: tel (024) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 22 de novembro de 2019.

FÁTIMA R. G. LAMAS Diretora do DELCA

Secretaria de Fazenda

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SRª SECRETÁRIA DE FAZENDA

Expediente do dia 26/11/2019 Processo 56147/2019, autorizo a contratação.

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO

Secretária de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 57296/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para participar do Congresso Brasileiro Tributário e Financeiro Municipal em Brasília.

Petrópolis, 04 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO

Secretária de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 46164/2019, tendo como favorecido a empresa Diretriz Informática Ltda, por se tratar de Serviço essencial na gestão do Sistema Integrado de Contabilidade e Controle Interno.

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO Secretária de Fazenda

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO nº 024 de29 de outubro de 2019

Autoriza o funcionamento do estabelecimento que menciona.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- os artigos 11 e 18 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996:
- o Decreto Municipal nº 459, de 17 de dezembro de 1999:
- a Deliberação COMED/CEB nº 001, de 13 novembro
- o Parecer Conclusivo da Comissão de Verificação exarado no processo nº 44.919/2018:
- o Parecer COMED/CEB nº 002/2019, homologado em 14/11/2019.

RESOLVE

Art. 1° - AUTORIZAR, a partir de 09 de setembro de 2019 (data do laudo da Comissão Verificadora), o COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLI-CA DE PETRÓPOLIS, CNPJ nº 03.108.082/0001-80, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 213, Centro - Petrópolis/RJ, a ministrar Educação Infantil, em pré-escola, para crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de funcionamento parcial e/ou integral, considerada a capacidade máxima de matrículas de 90 (noventa) crianças.

Art. 2° - A instituição mencionada passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Petrópolis, cabendo-lhe cumprir as normas gerais da Educação nacional e as normas baixadas por este Sistema, bem como informar qualquer alteração na sua estrutura ou funcionamento à Secretaria de Educação.

Art. 3º – Esta autorização tem validade por tempo indeterminado, podendo ser suspensa ou revogada desde que seja constatada irregularidade que prejudique a qualidade do serviço oferecido

MARCIA PALMA PINHEIRO

Secretária de Educação

RESOLUÇÃO Nº 025 de 19 de outubro de 2019

Autoriza o funcionamento do estabelecimento que menciona.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- os artigos 11 e 18 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;
- o Decreto Municipal nº 459, de 17 de dezembro de 1999:
- a Deliberação COMED/CEB nº 001, de 13 novembro de 2012;
- o Parecer Conclusivo da Comissão de Verificação exarado no processo nº 409955/2016;
- o Parecer COMED/CEB nº 001/2019, homologado em 14/11/2019.

RESOLVE

Art. 1° – AUTORIZAR, a partir de 09 de setembro de 2019 (data do laudo da Comissão Verificadora), a ESCO-LA RODA CRIATIVA, CNPJ nº 18.966.711/0001-80, com sede à Rua Montecaseros, n°267, Centro – Petrópolis/RJ, a ministrar Educação Infantil, para crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de funcionamento parcial e/ou integral, com capacidade total de matrículas para 50 (cinquenta) crianças.

Art. 2° - A instituição mencionada passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Petrópolis, cabendo-lhe cumprir as normas gerais da Educação nacional e as normas baixadas por este Sistema, bem como informar qualquer alteração na sua estrutura ou funcionamento à Secretaria de Educação

Art. 3º – Esta autorização tem validade por tempo indeterminado, podendo ser suspensa ou revogada desde que seja constatada irregularidade que prejudique a qualidade do serviço oferecido.

MARCIA PALMA PINHEIRO

Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

CORRIGENDAS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 330 de 05 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regularizar a situação funcional do (a) servidor (a) abaixo,

RESOLVE mandar contar com base no Art. 72 da Lei nº 6.946/12, exceto para efeito de aposentadoria. 3054 (três mil, cinquenta e quatro) dias de serviços prestados ao Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 20/11/1991 a 31/03/2000, e 512 (quinhentos e doze) dias de serviços prestados à Prefeitura de Petrópolis, cargo de Cozinheira, no período de 17/07/2001 a 11/12/2002, para o (a) servidor (a) LUCIANA MATEUS IZAIAS. Auxiliar de Servicos Internos e Externos do O.P., matr. nº 5744, conforme parecer da Assessoria Jurídica contido no processo administrativo nº 205840/14.

FABIOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 331 de 05 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regularizar a situação funcional do (a) servidor (a) abaixo,

RESOLVE exonerar a pedido, ELIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES MUNIZ, matr. 2350, da Função Gratificada de Encarregada Geral de Apoio Administrativo da UBS de Pedro do Rio (FG-4), a partir de 01/07/2013 (Proc. 203863/13)

FABIOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 332 de 05 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regularizar a situação funcional do (a) servidor (a) abaixo,

RESOLVE apostilar o nome de JANAINA QUELI MACEDO DE SOUZA, Técnico de Enfermagem do Q.P., matr. nº 6324, para JANAINA QUELI MACEDO, conforme documentos apresentados (Proc. 0204272/1).

FABIOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 333 de 05 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora abaixo,

RESOLVE reformular parte da PORTARIA Nº 1778/16 de 22/12/2016, publicada no DOM 5098 de 29/12/2016:

Onde se lê: "- 09 (nove) meses a MIRIANA HILCENKO SOARES, Farmacêutica do Q.P. matr. nº 2744, lotada no Programa DST/AIDS, no período de 23/01/2017 a 22/10/2017, empenhando os quinquênios de 07/1997 a 11/2014 (Proc.0200678/16)...

Leia-se: "-09 (nove) meses a MIRIANA HILCENKO SOARES, Farmacêutica do Q.P. matr. nº 2744, lotada no Programa DST/AIDS, no período de 01/03/2017 a 30/11/2017, empenhando os quinquênios de 07/1997 a 11/2014. (Proc.0200678/16)...

FABIOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 334 de 05 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora abaixo.

RESOLVE reformular os termos PORTARIA N° 3389/08 de 24/09/2008, publicada no DOM 3105 de 27/09/2008:

Onde se lê: "... RESOLVE, conceder nos termos do art. 87 da Lei 3884/77, 03 (três) meses de licença prêmio, a Cirurgiã Dentista do Q. P., ROBERTA ZAFA-NELLA SAVIOLI, matr. nº 3496, no período de 01.10.08 a 31.01.09, empenhando o qüinqüênio de 05/99 a 05/04. (Proc.: 02319/08).

Leia-se: "... RESOLVE, conceder nos termos do art. 87 da Lei 3884/77, 03 (três) meses de licença prêmio, a Cirurgiã Dentista do Q. P., ROBERTA ZAFANELLA SAVIOLI, matr. nº 3496, no período de 01.10.08 a 31.01.09, empenhando o qüinqüênio de 09/1999 a 09/2004. (Proc.: 02319/08).

FABIOLA HECK

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 335 de 05 de novembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regularizar a situação funcional do (a) servidor (a) abaixo,

RESOLVE alterar a carga horária do servidor RA-FAEL LEAL ALVES, Médico do Q.P., matr. nº 7604, para 20 (vinte) horas semanais, com exercício no UBS Quitandinha, a partir de 03/07/2013, nos termos da Lei nº 5169/95 c/c Lei nº 5500/99 (Processo nº 204018/13).

FABIOLA HECK

Secretária de Saúde

Instituto Municipal de Cultura e Esportes

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 51598/2019, tendo como favorecido a empresa Fino Tom Produções e Eventos Eireli – ME, por se tratar de Servico com clausula contratual para pagamento antecipado (Clausula 2).

Petrópolis, 03 de outubro de 2019.

MARCELO FLORENCIO

Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 50101/2019, tendo como favorecido a Fabrika de Sons Escola de Música, Estúdio e Evento Ltda- ME, por se tratar de Serviço essencial nas atividades culturais da Cidade de Petrópolis, que resulta em aumento de turista na Cidade.

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

MARCELO FLORENCIO

Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 50099/2019, tendo como favorecido a Fabrika de Sons Escola de Música, Estúdio e Evento Ltda– ME, por se tratar de Serviço essencial nas atividades culturais da Cidade de Petrópolis, que resulta em aumento de turista na Cidade.

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

MARCELO FLORENCIO

Diretor-Presidente

INPAS

PORTARIA Nº 514 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019:

RESOLVE

Art. 1º – Retificar o nível de: ZC2B, para ZC3B de LUIZ JOSE CORREA DA ROSA, matr. nº 03344-00, aposentado pela portaria nº 483/14 no cargo de Zelador de Escola do quadro permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1771/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 515 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019:

RESOLVE

Art. 1° – Retificar o nível de: ZC2C, para ZC3C de LUIZ CARLOS SEBA, matr. n° 03864-00, aposentado pela portaria n° 234/17 no cargo de Zelador de Escola do quadro permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1770/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 516 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1° – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3.°, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/2005 SUZANA REZENDE PAPOULA, matr. nº 234, Enfermeira – Nível: S03S do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 8.046,65 (oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1339/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 517 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1° – Refixar os proventos de MARIA CILEIDE CHAVES ESTEVES, matr. n° 03223-00, aposentada pela PORTARIA N° 347/2013, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei n° 4.401/86.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.553,92 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1800/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 518 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1° – Refixar os proventos de MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA EMMEL, matr. n° 03980-00, aposentada pela PORTARIA N° 032/2018, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.915,34 (quatro mil e novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1803/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 519 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP n° 3030/2019;

$R\;E\;S\;O\;L\;V\;E$

Art. 1° – Refixar os proventos de MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DUCOMMUN, matr. n° 03585-00 aposentada pela PORTARIA N° 006/2016, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 8.963,28 (oito mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1804/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 520 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de MARÍLIA DE OLIVEIRA MORAES, matr. nº 04100-00, aposentada pela PORTARIA Nº 54/2018, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 9.107,82 (nove mil e cento e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1806/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 521 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de MARIZA DE-ROSSI VAZ PASSOS, matr. nº 03882-00, aposentada pela PORTARIA Nº 261/2017, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2° – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.337,07 (quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1808/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 522 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

$R\;E\;S\;O\;L\;V\;E$

Art. 1° – Refixar os proventos de MARLI MARINA MOREIRA CHAVES, matr. nº 03828-00, aposentada pela PORTARIA Nº 179/2017, no cargo de Cozinheira do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2° – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.175,09 (dois mil e cento e setenta e cinco reais e nove centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1809/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 523 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019:

RESOLVE

Art. 1º – Retificar o nível de: ZC2A, para ZC3A de MARIA DE LOURDES DE LIMA CUNHA, matr. nº 03579-00, aposentada pela portaria nº 450/15 no cargo de Cozinheira do quadro permanente da Prefeitura de Petrópolis,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1805/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 524 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019:

RESOLVE

Art. 1° – Retificar o nível de: ZC3C, para ZC4C de MARILZA DE FIGUEIREDO, matr. n° 03764-00, aposentada pela portaria n° 63/17 no cargo de Cozinheira do quadro permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1807/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 525 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1° – Retificar o nível de: ZC2A, para ZC3A de MARIA DAS GRAÇAS MARTINS PASCOAL DE OLIVEIRA, matr. n° 03582-00, aposentada pela portaria n° 003/2016 no cargo de Zelador de Escola do quadro permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1802/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 526 de 13 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Retificar o nível de: ZC3A, para ZC4A de MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS DA SILVA, matr. nº 03785-00, aposentada pela portaria nº 098/2017 no cargo de Cozinheira do quadro permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1801/2019)

Petrópolis, 13 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES

Diretor-Presidente

COMDEP

CONVOCAÇÃO

Convocamos a presença, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de FABIO HENRIQUE PAVAO LOBO, portador da Carteira Profissional nº 56557 Série 132 RJ à COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, situada à Rua General Rondon, 400 B, Quitandinha, sob pena de caracterizar-se a hipótese prevista na Legislação Trabalhista Artigo 482 (Abandono).

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

CPTRANS

CORRIGENDA

Nas Atas de Reunião da 1ª. Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Petrópolis, publicada no D. O. nº 5754 de 09 de setembro de 2019, nº 5761 de 18 de setembro de 2019, nº 5762 de 19 de setembro de 2019, nº 5790 de 30 de outubro de 2019, nº 5791 de 31 de outubro de 2019, nº 5792 de 01 de novembro de 2019 e nº 5794 de 05 de novembro de 2019.

Onde se lê: "Membros integrantes da 1ª JARI, nomeados pela PORTARIA Nº 016 de 01 de agosto de 2018, PORTARIA Nº 015 de 01 de julho de 2019"

Leia-se: "Membros integrantes da 1ª JARI, nomeados pela PORTARIA N° 016 de 01 de agosto de 2018, PORTARIA N° 11 de 11 de junho de 2019 e PORTARIA N° 015 de 01 de julho de 2019

AGUINALDO AUGUSTO DE MELLO JUNIOR

Presidente da JARI

MARIA GABRIELA PÉRCIA EUGÊNIO

Membro da JARI SIDNEI NASCIMENTO

Membro da JARI

JOÃO RAFAEL SOUSA DE CARVALHO

Membro da JARI"

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo, através da ATA nº3613. O pagamento da multa poderá ser efetuado conforme valor previsto no Edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: DEFESA DA PENALIDADE - Apresentar requerimento de defesa da penalidade, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Penalidade ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: http://web2.petropolis. rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço CPTRANS - R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

LOY3181 L29821145 03/10/17 55412 R\$ 195,23; LOY3181 L29821217 04/10/17 55412 R\$ 195,23; KXS5398 L29775303 01/07/17 55412 R\$ 195,23; KOZ4367 L29778582 19/08/17 55412 R\$ 195.23: LBP0280 L29820966 28/09/17 55412 R\$ 195,23; KRL7273 L29821087 29/09/17 55412 R\$ 195,23; KXT3348 L29821089 29/09/17 55412 R\$ 195,23; KRL7273 L29820955 28/09/17 55412 R\$ 195,23; KYH5011 K30422567 09/10/17 55680 R\$ 195,23; KWA6579 L29539242 21/02/15 74550 R\$ 85,13; KWF6997 L29820152 14/09/17 55412 R\$ 195,23; LMJ5486 L29774957 26/06/17 55412 R\$ 195,23; LLW7773 K30412725 27/09/17 52151 R\$ 293,47; LPK5943 K30200535 04/04/14 54600 R\$ 85,13; LKU4354 L29821119 29/09/17 55412 R\$ 195,23; KNC4890 L29821320 06/10/17 55412 R\$ 195,23; LSO8462 L29821294 05/10/17 55412 R\$ 195,23; LNF5341 L29785019 04/10/17 55680 R\$ 195,23; LMJ5486 L29770880 05/04/17 55412 R\$ 195,23; LRM3383 K30412726 05/10/17 54521 R\$ 195,23; LSS6929 L29821412 07/10/17 55412 R\$ 195,23; KVZ6288 K30381181 11/10/17 76332 R\$ 293,47; KPH9237 L29551343 11/07/15 74550 R\$ 85,13; LNB1574 L29805040 10/10/17 54522 R\$ 195,23; HMU5150 K30422912 04/10/17 60412 R\$ 195 23: PWN0044 K30422903 02/10/17 60412 R\$ 195,23; KRT5352 L29821261 05/10/17 55412 R\$ 195,23; KWU8878 L29821437 07/10/17 55412 R\$ 195,23; KRL7273 L29821262 05/10/17 55412 R\$ 195,23; LME2389 L29821227 05/10/17 55412 R\$ 195,23; KZR0784 L29821142 03/10/17 55412 R\$ 195,23; LTR1838 K30378706 16/04/16 73662 R\$ 85,13; HNP8878 L29821402 07/10/17 55412 R\$ 195,23; KRP9935 L29777239 01/08/17 55412 R\$ 195,23; LBX7672 L29821337 06/10/17 55412 R\$ 195,23; KNJ5975 L29821025 30/09/17 55412 R\$ 195,23; KWV3225 K30379833 03/04/17 55250 R\$ 130,16; HJO2369 K30422921 05/10/17 60412 R\$ 195,23; LUX7768 K30422924 07/10/17 55411 R\$ 195,23; KQZ4512 L29821167 04/10/17 55412 R\$ 195,23; LRQ9121 L29821349 06/10/17 55412 R\$ 195,23; LQZ0896 L29821850 14/10/17 55412 R\$ 195,23; LSR6277 L29821239 05/10/17 55412 R\$ 195,23; LUL1760 K30422314 22/09/17 55680 R\$ 195,23; LKX1014 L29821422 07/10/17 55412 R\$ 195,23; KXO0832 L29514788 12/07/14 74550 R\$ 85,13; LJT5728 L29821624 10/10/17 55412 R\$ 195,23; KOI6647 L29821659 11/10/17 55412 R\$ 195,23; CYM7026 L29821637 10/10/17 55412 R\$ 195,23; KRX1144 L29822042 17/10/17 55412 R\$ 195.23: KWH8289 K30417237 20/09/17 54521 R\$ 195,23; LBW2680 L29821375 06/10/17 55412 R\$ 195.23: KQF4332 L29821508 09/10/17 55412 R\$ 195,23; LOQ7918 L29821562 09/10/17 55412 R\$ 195,23; KYG1812 L29821469 07/10/17 55412 R\$ 195,23; KYA5193 L29821882 14/10/17 55412 R\$ 195,23; KQZ2980 K30422171 17/10/17 55090 R\$ 130,16; GWD7503 L29815057 17/10/17 55090 R\$ 130,16; KRC9932 K30422870 19/10/17 76332 R\$ 293,47; LOQ7918 L29821797 13/10/17 55412 R\$ 195,23; LCM9995 L29821853 14/10/17 55412 R\$ 195,23; LNF4232 L29821778 13/10/17 55412 R\$ 195,23; LLE8657 L29821968 16/10/17 55412 R\$ 195,23; LTI0523 L29821979 17/10/17 55412 R\$ 195,23; AUH7249 L29773754 03/06/17 55412 R\$ 195.23: KWK3924 L29821385 06/10/17 55412 R\$ 195,23; KWT9166 L29822585 25/10/17 55412 R\$ 195,23; LPG2057 K30422942 10/10/17 60501 R\$ 293,47; HEH1890 L29821494 09/10/17 55412 R\$ 195,23; LSQ9349 L29822157 19/10/17 55412 R\$ 195,23; KYO2253 K30422581 20/10/17 76332 R\$ 293,47;

KXD5507 L29822044 17/10/17 55412 R\$ 195,23; KXP3003 K30422944 10/10/17 76331 R\$ 293,47; LLN1422 K30422948 16/10/17 54522 R\$ 195,23; LKK8428 L29815068 25/10/17 51851 R\$ 195,23; LNB7698 L29821578 10/10/17 55412 R\$ 195,23; CVR1523 L29821634 10/10/17 55412 R\$ 195,23; KQU3118 K30379379 08/08/16 60412 R\$ 127,69; LTV1724 K30410848 19/01/17 73662 R\$ 130,16; KTQ2398 L29821536 09/10/17 55412 R\$ 195,23; DIK5510 L29821811 14/10/17 55412 R\$ 195,23; KPZ7422 L29821877 14/10/17 55412 R\$ 195,23; LAA4446 L29821569 09/10/17 55412 R\$ 195,23; KWB3228 K30422911 03/10/17 60412 R\$ 195,23; KWN9217 L29822586 25/10/17 55412 R\$ 195,23; LOD3209 K30377169 13/03/15 55090 R\$ 85,13; KVY3694 L29540017 01/03/15 74550 R\$ 85,13; LCK7038 K30413542 03/11/17 54521 R\$ 195,23; KWK6867 K30422964 30/10/17 55413 R\$ 195,23; KRN2428 K30212324 12/01/15 55416 R\$ 53 20: LSH2141 L29822654 26/10/17 55412 R\$ 195.23: KVV6055 L29822583 25/10/17 55412 R\$ 195,23; LSF0157 L29821712 11/10/17 55412 R\$ 195,23; KVW3925 L29821785 13/10/17 55412 R\$ 195,23; KWX8648 L29821990 17/10/17 55412 R\$ 195,23; KPM8585 L29821996 17/10/17 55412 R\$ 195,23; LOO1648 L29822144 18/10/17 55412 R\$ 195,23; KOB3817 L29822327 21/10/17 55412 R\$ 195,23; LSC6297 L29822338 21/10/17 55412 R\$ 195,23; KZE3734 L29822361 21/10/17 55412 R\$ 195,23; NVP2184 L29822382 21/10/17 55412 R\$ 195,23; LLK1247 L29774353 13/06/17 55412 R\$ 195,23; LQA7042 K30419050 17/08/17 54521 R\$ 195,23; OYI5151 K30418742 24/10/17 76331 R\$ 293,47; OLV5517 K30420878 20/10/17 54521 R\$ 195,23; LAB0938 K30420882 20/10/17 54521 R\$ 195,23; LNY5039 L29765581 03/12/16 55412 R\$ 195,23; KYB6131 L29822448 23/10/17 55412 R\$ 195,23; LNS1651 L29821844 14/10/17 55412 R\$ 195,23; EZB9006 L29822024 17/10/17 55412 R\$ 195,23; GVE7024 K30224947 16/10/15 55415 R\$ 53,20; KMS8297 K30422606 19/10/17 54521 R\$ 195,23; KYE4321 K30418745 24/10/17 76331 R\$ 293,47; BCL3838 L29822079 18/10/17 55412 R\$ 195,23; KNC1969 L29822199 19/10/17 55412 R\$ 195,23; ETX2451 L29815086 25/10/17 51851 R\$ 195,23; KQZ8874 L29821532 09/10/17 55412 R\$ 195,23; HIU6384 L29821247 05/10/17 55412 R\$ 195,23; KZS1713 L29822408 23/10/17 55412 R\$ 195,23; LKV1811 L29822092 18/10/17 55412 R\$ 195,23; LPT3269 L29510386 10/06/14 74630 R\$ 127,69; KNH7485 L29821889 14/10/17 55412 R\$ 195,23; KVQ5919 K30421592 26/10/17 54870 R\$ 195,23; AMA7228 L29822318 21/10/17 55412 R\$ 195,23; LKQ5972 L29821760 13/10/17 55412 R\$ 195,23; LOL4131 L29821431 07/10/17 55412 R\$ 195,23; KNC1230 K30422047 24/10/17 73662 R\$ 130.16: DOL3408 K30422993 03/11/17 65300 R\$ 195,23; KVX9299 L29822813 28/10/17 55412 R\$ 195,23; KWX4904 L29822174 19/10/17 55412 R\$ 195,23; KVJ8319 L29772789 13/05/17 55412 R\$ 195,23; LBC2808 L29769428 09/03/17 55412 R\$ 195,23; LNK9188 L29749913 08/01/15 73661 R\$ 85,13; KWK3924 L29822531 24/10/17 55412 R\$ 195,23; KXI3492 K30236225 14/07/16 53800 R\$ 85.13: HIF2351 K30422878 30/10/17 76331 R\$ 293 47 LLE2247 L29822891 30/10/17 55412 R\$ 195,23; MEF4617 L29822964 31/10/17 55412 R\$ 195,23; HAY7618 L29822619 26/10/17 55412 R\$ 195,23; MSJ0566 L29822710 27/10/17 55412 R\$ 195,23; LAV0874 L29822727 27/10/17 55412 R\$ 195,23; KRK0910 L29823006 31/10/17 55412 R\$ 195,23; KWJ5398 L29822139 18/10/17 55412 R\$ 195,23; KZV2636 L29822390 21/10/17 55412 R\$ 195,23; KYL2655 L29746226 27/08/14 55090 R\$ 85,13; LOS5780 K30422969 30/10/17 55413 R\$ 195,23; LND5944 L29823048 01/11/17 55412 R\$ 195,23; HLW4602 L29823104 03/11/17 55412 R\$ 195,23; KXS5170 L29823212 04/11/17 55412 R\$ 195,23; KXZ7181 L29822252 20/10/17 55412 R\$ 195,23; LNP0659 L29795090 06/11/17 55090 R\$ 130,16; KXD0873 L29541470 18/03/15 74550 R\$ 85,13; KRF2283 L29823397 08/11/17 55412 R\$ 195,23; JEH7120 K30379987 13/02/17 54522 R\$ 195,23; KTE7836 L29822875 30/10/17 55412 R\$ 195,23; KZE1032 K30200940 06/09/14 55414 R\$ 53,20; LRG2470 L29821836 14/10/17 55412 R\$ 195,23; LVC1487 L29823335 07/11/17 55412 R\$ 195,23;

DIK5510 L29822799 28/10/17 55412 R\$ 195,23; LVE0572 L29821406 07/10/17 55412 R\$ 195,23; KQJ1238 L29822627 26/10/17 55412 R\$ 195,23; DIK5510 L29822633 26/10/17 55412 R\$ 195,23; LLC9148 L29822694 27/10/17 55412 R\$ 195,23; KVL4066 K30423035 27/10/17 76331 R\$ 293.47: KXH6046 K30422874 27/10/17 55090 R\$ 130 16. LQZ5642 K30422480 05/11/17 70301 R\$ 293,47; JFU4221 L29822865 30/10/17 55412 R\$ 195,23; LNR8090 L29822752 27/10/17 55412 R\$ 195,23; LOT7160 L29822547 25/10/17 55412 R\$ 195,23; HDK5824 L29823066 01/11/17 55412 R\$ 195,23; MSB6157 L29822105 18/10/17 55412 R\$ 195,23; LUV1371 L29823194 04/11/17 55412 R\$ 195,23; MWC5273 L29823226 04/11/17 55412 R\$ 195,23; KOR5636 L29743065 13/06/14 55414 R\$ 53,20; KRR0543 L29504542 03/05/14 74550 R\$ 85,13; LLB3273 K30408105 04/08/16 55414 R\$ 127,69; KOR5636 L29770691 03/04/17 55412 R\$ 195.23: LPH7049 L29765939 10/12/16 55412 R\$ 195.23: KWD5632 K30420435 15/08/17 76331 R\$ 293.47: KPC5204 K30422821 28/10/17 76331 R\$ 293,47; LAM1260 K30380275 05/01/17 73662 R\$ 130,16; CVR1523 L29823276 06/11/17 55412 R\$ 195,23; LAB0938 L29823333 07/11/17 55412 R\$ 195,23; LSP7088 L29757813 11/05/16 55412 R\$ 127,69; LAU9772 L29775216 30/06/17 55412 R\$ 195,23; HDH8351 L29823270 06/11/17 55412 R\$ 195,23; GVM3874 L29823229 04/11/17 55412 R\$ 195.23: IAU9772 I 29773510 30/05/17 55412 R\$ 195.23 LPH7049 L29765867 09/12/16 55412 R\$ 195,23; KQZ8481 K30422959 28/10/17 65300 R\$ 195,23; ARH0770 L29823513 10/11/17 55412 R\$ 195,23; LAU9772 L29779129 26/08/17 55412 R\$ 195,23; GQV8746 L29821687 11/10/17 55412 R\$ 195,23; LPG5300 K30238538 11/07/16 55680 R\$ 127,69; LLV2768 K30422312 22/09/17 76252 R\$ 293,47; LBP9307 L29558913 15/09/15 74550 R\$ 85,13; LNP8696 L29823314 07/11/17 55412 R\$ 195,23; LNB4829 K30214794 11/04/15 55413 R\$ 53,20; LBP9307 L29557035 28/08/15 74550 R\$ 85,13; KPE1378 K30413605 05/03/17 55411 R\$ 195,23; LNG8728 K30413538 03/11/17 54790 R\$ 130,16; KVH8883 L29538193 14/02/15 74550 R\$ 85.13: KVH8883 L29539044 19/02/15 74550 R\$ 85,13; KVH8883 L29542810 03/04/15 74550 R\$ 85,13; KVH8883 L29552068 16/07/15 74550 R\$ 85,13; LCP7090 L29823576 11/11/17 55412 R\$ 195,23; LLX2215 L29823570 11/11/17 55412 R\$ 195,23; JXV2945 L29823887 17/11/17 55412 R\$ 195,23; KYK8832 K30421681 21/09/17 55090 R\$ 130,16; KWS6020 K30418484 25/11/17 55414 R\$ 195 23. LAH6137 K30381601 21/11/17 57380 R\$ 293 47 ISH2064 I 29823424 08/11/17 55412 R\$ 195 23: KVH8883 L29539183 20/02/15 74550 R\$ 85,13; KVH8883 L29547093 06/06/15 74550 R\$ 85,13; BOX5278 L29823669 13/11/17 55412 R\$ 195,23; LCM9995 L29823722 14/11/17 55412 R\$ 195,23; LOD7000 K30228470 19/11/15 55250 R\$ 85,13; LBP9307 L29556831 26/08/15 74550 R\$ 85,13; BOX5278 L29823760 14/11/17 55412 R\$ 195,23; LPQ4896 L29774866 23/06/17 55412 R\$ 195,23; LKW2129 L29823545 10/11/17 55412 R\$ 195,23; KVH8883 L29552055 16/07/15 74550 R\$ 85,13; KYF9888 K30423030 26/10/17 76331 R\$ 293,47; LOM0862 L29822895 30/10/17 55412 R\$ 195 23. LQS4104 L29823244 04/11/17 55412 R\$ 195,23; KWB7011 L29555397 14/08/15 74630 R\$ 127,69; LTN2925 K30423164 25/11/17 76331 R\$ 293,47; LAW2385 L29823781 16/11/17 55412 R\$ 195,23; LQY0024 L29824002 18/11/17 55412 R\$ 195,23; HNN4356 L29823564 11/11/17 55412 R\$ 195,23; LPR3598 L29823638 11/11/17 55412 R\$ 195,23; LOE2302 L29821884 14/10/17 55412 R\$ 195,23; KXN3206 K30422896 21/11/17 55090 R\$ 130.16: LTP1817 K30234846 29/03/16 58196 R\$ 574.62: LLQ9067 K30416623 22/07/17 70483 R\$ 293,47; KQO5592 L29823483 09/11/17 55412 R\$ 195,23; LKQ5977 L29823972 18/11/17 55412 R\$ 195,23; LTP1817 L29772920 17/05/17 55412 R\$ 195,23; LLQ9067 K30416624 22/07/17 70481 R\$ 293,47; LCM9995 L29823439 09/11/17 55412 R\$ 195,23; LOG5210 K30218449 13/07/15 73662 R\$ 85,13; LSZ3009 K30422830 03/11/17 76331 R\$ 293,47; LOS6206 L29823384 08/11/17 55412 R\$ 195.23: DYJ1469 L29523016 10/09/14 74550 R\$ 85,13;

KVH8883 L29549933 29/06/15 74630 R\$ 127,69;

CMH8627 L29823779 14/11/17 55412 R\$ 195 23. KYN4007 L29550055 30/06/15 74550 R\$ 85.13: LCU8858 L29824159 24/11/17 55412 R\$ 195.23: LRB0831 L29506792 17/05/14 74550 R\$ 85,13; FOF6060 L29532535 16/12/14 74550 R\$ 85,13; LRO7963 K30423522 30/11/17 55680 R\$ 195,23; LUR4834 L29501733 12/04/14 74550 R\$ 85,13; KOH9962 K30218960 10/07/15 54521 R\$ 127,69; KVJ3657 L29771302 11/04/17 55412 R\$ 195,23; LPG5777 L29777237 01/08/17 55412 R\$ 195,23; KPN4520 I 29824228 25/11/17 55412 R\$ 195 23. HNU4798 I 29824292 27/11/17 55412 R\$ 195 23. LLO6642 K30421418 29/11/17 55500 R\$ 130,16; LMH6076 K30423523 30/11/17 76332 R\$ 293,47; KWB7011 K30413429 06/02/17 76172 R\$ 5869,40; LTC6416 L29824216 25/11/17 55412 R\$ 195,23; KPA8387 K30380657 05/12/16 76332 R\$ 293,47; DYJ1469 L29524581 17/10/14 74550 R\$ 85,13; LLM2646 L29535967 13/01/15 74550 R\$ 85,13; DYJ1469 K30226607 24/10/15 55680 R\$ 127,69; AKQ2750 K30422178 30/10/17 55413 R\$ 195,23; LNU8093 L29555420 14/08/15 74550 R\$ 85,13; LTP1817 L29765519 03/12/16 55412 R\$ 195,23; KPA8387 L29768454 09/02/17 55412 R\$ 195,23; LMK3288 K30421119 03/11/17 60412 R\$ 195 23. KUZ6206 L29823575 11/11/17 55412 R\$ 195,23; KUK4960 L29755942 02/07/15 51851 R\$ 127,69; KPA8387 K30414537 24/02/17 55500 R\$ 130,16; GOJ5675 L29823671 13/11/17 55412 R\$ 195,23; DZH4571 L29824072 22/11/17 55412 R\$ 195,23; LLZ7879 L29824077 22/11/17 55412 R\$ 195,23; KWP9375 K30422188 27/11/17 55090 R\$ 130,16; LPM3876 K30423104 18/11/17 73662 R\$ 130.16: GMS6644 L29824133 23/11/17 55412 R\$ 195 23: KPY6145 L29824365 29/11/17 55412 R\$ 195,23; DCW2494 L29824243 25/11/17 55412 R\$ 195.23: LQY3620 L29820492 20/09/17 55412 R\$ 195,23; LQY3620 L29821267 05/10/17 55412 R\$ 195,23; KZN6235 L29540688 09/03/15 74550 R\$ 85,13; KOE5485 L29824145 23/11/17 55412 R\$ 195,23; LRN4914 L29823431 09/11/17 55412 R\$ 195,23; LPC7504 L29824291 27/11/17 55412 R\$ 195,23; LHL2717 L29538947 18/02/15 74550 R\$ 85,13; CVR1523 L29823988 18/11/17 55412 R\$ 195,23; LRN4914 L29823512 10/11/17 55412 R\$ 195,23; KVU7375 K30200726 08/04/14 55414 R\$ 53,20; LPL7196 L29824001 18/11/17 55412 R\$ 195,23; KZH3466 L29823788 16/11/17 55412 R\$ 195,23; LNR3406 L29823565 11/11/17 55412 R\$ 195,23; KON6511 L29822276 20/10/17 55412 R\$ 195,23; IIW9944 L29824187 24/11/17 55412 R\$ 195,23; KXJ9574 K30423622 29/11/17 57380 R\$ 293,47; LMD5052 K30421169 02/12/17 51851 R\$ 195,23; KTY8169 K30423526 02/12/17 55680 R\$ 195,23; KVQ1554 L29823934 18/11/17 55412 R\$ 195,23; LTY0539 K30223415 22/02/16 68661 R\$ 85.13: KPA8387 | 29768830 20/02/17 55412 R\$ 195 23 IOH7456 I 29823914 17/11/17 55412 R\$ 195 23. KZB4680 L29823931 18/11/17 55412 R\$ 195,23; LQY6034 K30421593 10/11/17 57200 R\$ 195,23; KWM9310 K30422890 13/11/17 60502 R\$ 293,47; MTP9236 L29823962 18/11/17 55412 R\$ 195,23; KPS8408 K30423085 21/11/17 54522 R\$ 195,23; LNP8696 L29823468 09/11/17 55412 R\$ 195,23; OWV1663 L29823726 14/11/17 55412 R\$ 195,23; LTR4879 L29823546 11/11/17 55412 R\$ 195.23: LTE1839 L29823682 13/11/17 55412 R\$ 195.23: LKS9697 K30381558 08/10/17 54524 R\$ 195.23: KVB8626 L29823664 13/11/17 55412 R\$ 195.23: KXC6364 K30423203 05/12/17 70301 R\$ 293,47; KPT4975 K30228073 21/11/15 54870 R\$ 127,69; LMC1202 L29824481 02/12/17 55412 R\$ 195,23; HDB8152 L29747281 31/10/14 55414 R\$ 53,20; KPY6171 K30409987 29/09/16 54790 R\$ 85,13; KZV5328 L29824312 28/11/17 55412 R\$ 195,23.

PETRÓPOLIS ANO XXVIII Nº 5808

QUARTA-FEIRA

27/11/2019

JAIRO DA CUNHA PEREIRA

Diretor-Presidente



petropolis.rj.gov.br